



Portaria n. 174/2016 – CG

*Estabelece a obrigatoriedade da concessão e gozo efetivo de, no mínimo, trinta dias de férias regulamentares por exercício.*

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, incisos I e II, da Lei Estadual n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013, e

**CONSIDERANDO** que as férias regulamentares constituem direito constitucional dos bombeiros militares, nos termos do art. 7º, XVIII, e 142, § 3º, VIII, da Constituição Federal, com previsão ainda no art. 50, IV, alínea “n”, da Lei Estadual n. 11.416, de 5 de fevereiro de 1991, que baixa o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** que o gozo de férias regulamentares é imprescindível para a promoção do bem-estar e da saúde dos bombeiros militares;

**CONSIDERANDO** que o acúmulo de férias não gozadas pode gerar transtornos administrativos diversos à Corporação e ao Estado de Goiás, dentre eles o dever de indenizar por ocasião da transferência do bombeiro militar para a reserva remunerada;

**CONSIDERANDO** que o gozo de férias prescreve com o transcurso de 5 (cinco) anos após a aquisição do direito, nos termos da Norma Administrativa n. 05 deste Corpo de Bombeiros Militar;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade da concessão e gozo efetivo de, no mínimo, trinta dias de férias regulamentares por bombeiro militar em cada exercício, independentemente da concessão de licença especial.

Art. 2º O período de gozo de férias de cada bombeiro militar deverá ser previsto no plano da respectiva unidade, mediante rigoroso planejamento e controle pelos Comandantes e Chefes de OBM.

Art. 3º O Comando de Gestão e Finanças deverá adotar providências com vistas à divulgação desta portaria junto aos órgãos em que haja bombeiros militares à disposição, solicitando ainda seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Comando Geral, em Goiânia, 28 de julho de 2016.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral